



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Eletrônicos

RESPOSTA A PERGUNTA Nº 01

A manifestação de recursos referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESPOSTA A PERGUNTA Nº 02

1º ESCLARECIMENTO:

Item 5.2: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2º ESCLARECIMENTO:

Item 7.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

3º ESCLARECIMENTO:

Item 9.12. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Item 9.13. **A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

RESPOSTA A PERGUNTA Nº 03

Item 9.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Item 9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

RESPOSTA A PERGUNTA Nº 04

Conforme Ofício nº 227/2024, emitido pela Senhora Valquíria Aparecida Bonacini Martins – Secretário Municipal de Educação e Cultura, o recurso tem origem de emenda parlamentar, e será liberado conforme prestação de contas e sua devida aprovação.

Desta feita, não possibilidade de predeterminar cronograma de solicitações e entrega, pois este sujeita-se à liberação dos recursos.

Ariovaldo Martins
Agente de Contratação – Pregoeiro
Portaria nº 148/2024



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 110/2024

De: Departamento de Licitações

Para: Valquiria Aparecida Bonacini Martins – Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo (PORTARIA 479/2023)

Data: 27/05/2024

Ref.: Questionamento referente à Pregão Eletrônico nº 007/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Eletrônicos.

Prezada Senhora

Em anexo, pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Solicitamos resposta ao questionamento referente à pergunta nº 04 sobre a entrega parcelada: *“O prazo de entrega dos itens é o especificado na Ordem de Fornecimento, em **remessa parcelada** no seguinte endereço: Avenida interventor Ribas nº 05 - Bairro: Centro, ou conforme endereço a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento”.*

Conforme o item 13.2 do Edital, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes. A data do certame é Às 09h00min do dia 04/06/2024.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 496/2023

*Recebido
Data: 27/05/2024
[Handwritten initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ITAMBARACA –
PARANÁ

Itambaracá, 28 de maio de 2024.

Ofício nº.227/2024

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Departamento de Licitações

Vimos através do presente em resposta ao ofício 110/2024 expedido pelo departamento de licitações, responder o questionamento a pergunta 04 sobre a entrega parcelada.

Considerando tratar-se de uma emenda parlamentar, é necessário proceder à prestação de contas junto ao órgão competente após a finalização da contratação. Nesse contexto, objeto licitado será solicitado somente após a aprovação da prestação de contas e a consequente liberação dos recursos para o município. Este processo, geralmente, demanda alguns dias para ser concluído, e assim, não há um cronograma pré-definido, pois o objeto será solicitado após a conclusão da prestação de contas e devida aprovação e posterior liberação dos recursos.

Certos de sempre contarmos com vossa valiosa colaboração, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 479/2023